



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com premiação do bingão solidário do evento cultural "Praça Iluminada Show-2023" do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para premiação do bingão solidário, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JURUA MOTOCENTER LTDA, CNPJ nº 08.583.558/0001-59 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesesseis mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.

Elemento de Despesa: 33.90.31.

Fonte: 10- R.P.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 21 de Dezembro de 2023.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita de Ipixuna